ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.793/80, de 23 de Dezembro de 1.980

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Loteamento "ALVORADA", da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à MARIA TEREZA DE JESUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à MARIA TERESA DE JESUS, um lote urbano, localizado na Rua Miguel Chuquia, Loteamento "ALVORADA", Limitando-se pelo lado de cima com o terreno pertencente a Raimundo Barata; Pelo lado de baixo ao Poente com o Terreno requerido por/ João Anastácio Campos Ameury; Ao Sul para onde faz frente com a já mencionada Rua Miguel Chuquia; Ao Norte para onde faz fundos com o terreno pertencente ao Japonês; Medindo 10:00mts. de frente por 20:00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 23 de Dezembro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal